



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2832, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Institui no Calendário “A Semana De Conscientização da Perda Gestacional, Neonatal e Infantil” no Âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial do município a "**Semana de Conscientização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil**", no âmbito do Município de Cruz das Almas, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro.

Parágrafo único - A Semana de Conscientização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil tem por objetivos:

- I - dar visibilidade à temática;
- II - dar assistência psicológica à família;
- III - contribuir com a sensibilização sobre o tema;
- IV - capacitar os profissionais afins sobre o tema.

Art. 2º - A "Semana de Conscientização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil" poderá ser celebrada de diferentes formas, a exemplo de eventos, reuniões, palestras, capacitações dentre outros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 10 de dezembro de 2021.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 189/2021, de autoria dos Vereadores Josenir de Andrade Rodrigues e Nádia Conceição Moura Costa”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br